



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 21567255

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0067/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado, conforme atribuições delegadas pelo [Ato Presi n. 163 de 07/05/1991](#), por seu diretor-geral substituto da Secretaria, o Juiz Federal **CLEBERSON JOSÉ ROCHA**, brasileiro, CPF n. 654.729.346-72, RG n. 187.2124 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.531.128/0001-07, situada na Alameda África, n. 734/756 – Polo Empresarial Tamboré – Santana do Parnaíba/SP, CEP 06.543-306, neste ato representada por **ARGEMIRO QUIO JUNIOR**, brasileiro, RG 16.315.961-0 SSP/SP, CPF 247.879.418-79, e-mail argemiro.quio@heidelberg.com, e por **SUELY MIDORI MIZUNO**, brasileira, CPF 383.989.268-64, RG 35.653.559-9 SSP/SP, e-mail suely.mizunos@heidelberg.com, residentes e domiciliados em São Paulo.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0030951-62.2023.4.01.8000 – TRF1** e com fundamento no **art. 107, da Lei 14.133/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de **12 (doze) meses**, mediante a alteração do subitem 12.1.1 e a atualização do incluído Anexo II - Cronograma de Desembolso Estimado.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo, fica alterada a redação do subitem 12.1.1 do contrato em epígrafe, em conformidade com as seguintes disposições:

12. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

[...]

12.1.1. Este instrumento, considerando-se a prorrogação ocorrida, tem seu término previsto para **30/10/2025**.

2.2. O incluído Anexo II ao Contrato n. 0067/2023 passa a vigorar com as disposições do anexo a este Termo Aditivo.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste aditamento correrá à conta dos recursos específicos consignados no PTRES 168376 e no Elemento de Despesa 33.90.30.

3.2. Foram emitidas as Notas de Empenho 2024NE000453 e 2024NE000454, em 16/04/2024, nos valores respectivos de R\$19.341,10 (dezenove mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) e R\$27.080,00 (vinte e sete mil oitenta reais).

4. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

4.1. Este Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0067/2023, exceto quanto ao preço contratado, o qual será objeto de reajuste quando da solicitação da contratada, nos termos da Cláusula 10ª do referido Contrato.

6.1.1. Fica facultado ao Contratante, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, a rescisão contratual caso os preços do contrato, após o reajuste pleiteado pela Contratada, não se mostrem vantajosos para a Administração

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente aditivo por meio de senha eletrônica.

Juiz Federal **CLEBERSON JOSÉ ROCHA**
Diretor-Geral Substituto da Secretaria do TRF 1ª Região

ARGEMIRO QUIJO JUNIOR
Representante da Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda

SUELY MIDORI MIZUNO
Representante da Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda

**ANEXO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0067/2023
(ANEXO II AO CONTRATO N. 0067/2023)**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO

De 30/10/2023 a 29/10/2024 - Contratado (19292971)

De 30/10/2023 a 19/05/2024 - Despesa Estimada 1ª Vigência - Contratado (19292971)				
Equipamentos	Manutenção Preventiva (A) (hora)	Manutenção Corretiva (B) (hora)	Valor Unitário hora/ manutenção (A) ou (B) - R\$	Total da despesa - R\$
Impressoras e dobradeira	50 h	50 h	380,00	38.000,00
Estimativa anual de manutenção	(A) + (B) = 100 horas			
Estimativa anual de custo com aquisição de peças (C)				9.000,00
			Total (A)+(B)+(C)	47.000,00
De 20/05/2024 a 29/10/2024 – Despesa Estimada 1ª Vigência (Acréscimo) ¹				
Equipamentos	Manutenção Preventiva (A) (hora)	Manutenção Corretiva (B) (hora)	Valor Unitário hora/ manutenção (A) ou (B) - R\$	Total da despesa - R\$
Impressoras e dobradeira	50 h	50 h	380,00	38.000,00
Estimativa anual de manutenção	(A) + (B) = 100 horas			
Estimativa anual de custo com aquisição de peças (C)				20.750,00
			Total (A)+(B)+(C)	58.750,00
De 30/10/2024 a 29/10/2025 – Despesa Estimada 2ª Vigência (Prorrogação) ²				
Equipamentos	Manutenção Preventiva (A) (hora)	Manutenção Corretiva (B) (hora)	Valor Unitário hora/ manutenção (A) ou (B) - R\$	Total da despesa - R\$
Impressoras e dobradeira	50 h	50 h	380,00	38.000,00
Estimativa anual de manutenção	(A) + (B) = 100 horas			
Estimativa anual de custo com aquisição de peças (C)				20.750,00
			Total (A)+(B)+(C)	58.750,00

Observações:

- 1) Acréscimo, a partir de 20/05/2024 - 1º TA 20543274)
- 2) Prorrogação de vigência



Documento assinado eletronicamente por **Suely Midori Mizuno, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 13:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Argemiro Quio Junior, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 14:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleberson José Rocha, Diretor-Geral da Secretaria**, em 25/10/2024, às 14:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21567255** e o código CRC **F4BF48B4**.